



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer Regularidade Análise de Contrato do Controle Interno Nº 004/2022

O **Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Contrato Nº 004/2022**, Referente ao **Processo nº 013/2022**, do **Dispensa de Licitação nº 001/2022**, para Locação de Imóvel, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 407, Completo Altos, Bairro: Centro para ser o CENTRO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Itaituba-PA, no exercício de 2022, com a senhora **MARIA ROSINEIDE COSTA BILBY CONRADO**, com valor total de R\$ 63.900,00 (Sessenta e Três Mil e Novecentos Reais), com vigência a contar da assinatura do contrato, dia 10 de janeiro de 2022, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, Responsável pelo Controle Interno.

O Processo seguiu todas as fases legais da Lei 8.666/93 e O objeto aludido está fundamentado no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, Dispensa de Licitação, dessa forma declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Itaituba – PA, 14 de fevereiro de 2022.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante
Controlador Interno
Portaria Nº 003/2009.